



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNILAB S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.503.419/0001-68

Certidão n°: 34064548/2024

Expedição: 16/05/2024, às 10:16:50

Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNILAB S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.503.419/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033526989-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.503.419/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNILAB S/S LTDA
CNPJ: 81.503.419/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:31 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **A6F1.712B.768D.B51D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.503.419/0001-68
Razão Social: UNILAB SS LTDA
Endereço: RUA CABRAL 919 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050402205497059931

Informação obtida em 23/05/2024 14:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 6648/2024

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
JHXTXQRNKDKQFV-2

Requerente:

Contribuinte UNILAB S/S LTDA

162043

CNPJ/CPF: 81.503.419/0001-68

Endereço: RUA CABRAL

919

Cidade: Marechal Cândido Rondon

PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 24 de abril de 2024.

WGT211206-000-JHXTXQRNKDKQFV-2

Emitido por



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

SIMONE ANDREIA VORPAGEL

Nacionalidade Brasileira, CPF - 051.445.389-32 e RG 8.710.015-4 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 23104, tendo efetuado sua inscrição em 25/03/2011.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 7 de Dezembro de 2023.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 7DE5-522A-0D4A-B219



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/05/2024

CNES: 2784262 Nome Fantasia: UNILAB CNPJ: 81.503.419/0001-68
Nome Empresarial: UNILAB S S LTDA EPP Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA CABRAL Número: 919 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 411460 - MARECHAL CANDIDO UF: PR
CEP: 85960-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 20
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SIMONE ANDREIA VORPAGEL
Cadastrado em: 13/09/2003 Atualização na base local: 01/09/2022 Última atualização Nacional: 22/05/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



Consulte via leitor de QRCode



237264

CADASTRO NO CRF SOB O 9443	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 8D59C671484B93420B1F9A957225DB4B				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL UNILAB S/S LTDA EPP						
NOME FANTASIA LABORATÓRIO AC UNILAB						
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. LEIGO	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS					
ENDEREÇO RUA CABRAL 919	CNPJ 81.503.419/0001-68					
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF MARECHAL CANDIDO RONDON-PR					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 07:00 às 18:00	Terça 07:00 às 18:00	Quarta 07:00 às 18:00	Quinta 07:00 às 18:00	Sexta 07:00 às 18:00	Sábado 07:30 às 11:30
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	23104	SIMONE ANDREIA VORPAGEL	DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriéle Luíze Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Eletrônico n.º 25/2024

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa **UNILAB SS LTDA**, inscrita no CNPJ 81.503.419/0001-68, com endereço na Rua Cabral, 919, centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr, através de sua sócia administradora Sra. CLAIR LAIZE NETZEL, portadora do CPF nº 512.965.199-53. DECLARA que disponibilizará estabelecimento efetivamente regularizado e adequadamente equipado para atender as necessidades do Município de Mercedes, em Cidade situada num raio de até 25Km de distância da Cidade de Mercedes-PR, e que disporá de profissionais suficientes e qualificados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon- Pr, 27 de maio de 2024.

CLAIR LAIZE NETZEL
UNILAB SS LTDA
CNPJ 81.503.419/0001-68

UNILAB SS LTDA
RUA CABRAL, 919
FONE: (45) 3254-1301

CNPJ/MF 81.503.419/0001-68
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
www.unilabrondon.com.br

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 351/2023



Nome Fantasia: UNILAB
Razão Social: UNILAB SS LTDA
Bairro: SEDE

CNPJ/CPF: 81.503.419/0001-68
Endereço: CABRAL, 919
MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR

Atividade(s):
Laboratórios clínicos

Observação:

Responsável Legal:
Cpf:

Responsável Técnico: SIMONE ANDREIA VORPAGEL
CPF: 051.445.389-32



EMANUELLE ADAM
TAUCHERT:06001585946

20/10/2023 13:58:26

Coordenador VISA/MCR



Código: D18C42921A

Verificar a autenticidade em
marechalcandidorondon.atende.net/vigilancia

VENCIMENTO: 20/10/2024

**ESTA LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 da lei 13333/2001)
ESTA LIÇENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE. EM CASO DE VENCIMENTO, O ESTABELECIMENTO ESTARÁ SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.**





unilab
análises clínicas

MATRIZ: Rua Cabral, 919 - Fone [45] 3254-1301
CNES: 2784262 | CRF: 09443

POSTO AVANÇADO DE COLETA:
Av. Maripá, 1485 - Fone [45] 2031-3371
CNES: 0090123 | CRF: 25863

POSTO UNIDADE KURTZ: Rua São Paulo, 666 - Fone [45] 3254-1325
CNES: 0956325 | CRF: 27529

Marechal Cândido Rondon/PR, 09 de Abril de 2024.

REQUERIMENTO

Eu, CLAIR LAIZE NETZEL, brasileira, empresária, viúva, inscrita no CPF sob n.º 512.965.199-53, portadora da carteira de identidade RG n.º 594.640-9/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Casa, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-180, Sócia Administradora da empresa Unilab S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 81.503.419/0001-68, situada na Rua Cabral, n.º 919, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, venho mui respeitosamente a este Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas REQUERER o registro da Décima Alteração Contratual da Sociedade.

Nos termos.

Pede deferimento.

Clair Laize Netzel

Clair Laize Netzel
512.965.199-53

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Marechal Cândido Rondon-PR



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fátima Nardello - Tabelaia Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotesto.com.br

SELO DIGITAL: SFTN1.CGw3b.FrUtZ-24xL4.F759q

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[8xrDAYIO]-CLAIR LAIZE NETZEL

Marechal Cândido Rondon
09 de Maio de 2024.

Em Testo da verdade.

GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA - INSCREVIDO



Este laboratório participa do Programa de Controle de Qualidade da SBAC. Acreditado pelo Sistema Nacional de Acreditação - DICQ.

Medicamentos podem interferir nos resultados. É de vital importância para a interpretação clínica dos resultados de qualquer teste, a avaliação conjunta dos dados clínicos do paciente.



DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
UNILAB S/S LTDA
CNPJ/MF: 81.503.419/0001-68

Folha: 1 de 5

CLAIR LAIZE NETZEL, brasileira, maior, viúva, nascida em 08/07/1946, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 512.965.199-53, portadora da carteira de identidade civil sob nº 594.640-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Casa, Centro, CEP: 85960-180, Marechal Candido Rondon-PR.

LAIZE CRISTINE NETZEL, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/06/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.533.979-13, portadora da carteira de identidade civil sob nº 6.168.752-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Centro, CEP: 85960-180, Marechal Cândido Rondon-PR.

Únicas sócias componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNILAB S/S LTDA - EPP**, com sede na Rua Cabral, 919, Centro, CEP: 85960-000, Marechal Candido Rondon-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.503.419/0001-68, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 463, no livro A-1, folhas 78 verso em 13/03/1992; **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Avenida Irio Jacob Welp, 5660, Sala 01, São Lucas, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85960-382.

Parágrafo Primeiro: A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: POSTO DE COLETA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Parágrafo Segundo: Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

Parágrafo Terceiro: A filial iniciará suas atividades em 15/04/2024.

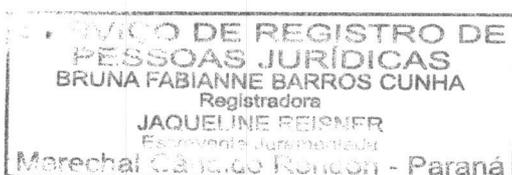
CLAUSULA SEGUNDA: DAS ATUALIZACOES DE CEP: Em virtude de atualização de CEP por iniciativa dos Correios do Brasil, fica a matriz e filiais com os seguintes endereços atualizados:

Matriz: Rua Cabral, 919, Centro, CEP: 85960-160, Marechal Candido Rondon-PR.

Filial 01: Avenida Maripá, 1485, Sala 03, Centro, CEP: 85960-176, Marechal Cândido Rondon-PR.

Filial 02: Rua São Paulo, 666, Centro, CEP: 85960-142, Marechal Candido Rondon-PR.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



Handwritten signatures of the parties involved in the contract.

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
UNILAB S/S LTDA
CNPJ/MF: 81.503.419/0001-68

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
UNILAB S/S LTDA - EPP
CNPJ/MF: 81.503.419/0001-68

CLAIR LAIZE NETZEL, brasileira, maior, viúva, nascida em 08/07/1946, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 512.965.199-53, portadora da carteira de identidade civil sob nº 594.640-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Casa, Centro, CEP: 85960-180, Marechal Candido Rondon-PR.

LAIZE CRISTINE NETZEL, brasileira, maior, solteira, nascida em 17/06/1976, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.533.979-13, portadora da carteira de identidade civil sob nº 6.168.752-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Independência, 665, Centro, CEP: 85960-180, Marechal Cândido Rondon-PR.

Únicas sócias componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de **UNILAB S/S LTDA**, com sede na Rua Cabral, 919, Centro, CEP: 85960-160, Marechal Candido Rondon-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.503.419/0001-68, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 463, no livro A-1, folhas 78 verso em 13/03/1992; **RESOLVEM** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNILAB S/S LTDA**, CNPJ sob n.º 81.503.419/0001-68, e tem a sua sede e domicilio na Rua Cabral, 919, Centro, CEP: 85960-160, Marechal Candido Rondon-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais nos seguintes endereços:

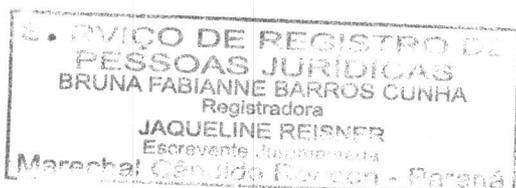
1) Avenida Maripá, 1485, Sala 03, Centro, CEP: 85960-176, Marechal Cândido Rondon-PR;

§1º. - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: POSTO DE COLETA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

§2º. - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

2) Rua São Paulo, 666, Centro, CEP: 85960-142, Marechal Candido Rondon-PR;

§1º. - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: POSTO DE COLETA DE



DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
UNILAB S/S LTDA
CNPJ/MF: 81.503.419/0001-68

Folha: 3 de 5

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

§2º. - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

3) Avenida Irio Jacob Welp, 5660, Sala 01, São Lucas, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85960-382.

§1º. - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: POSTO DE COLETA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

§2º. - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social: **ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

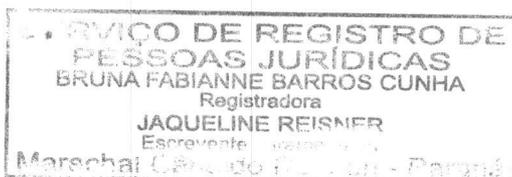
CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Clair Laize Netzel	75,00	112.500	112.500,00
Laize Cristine Netzel	25,00	37.500	37.500,00
Total	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Caso nenhum sócio queira exercer seu direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
UNILAB S/S LTDA
CNPJ/MF: 81.503.419/0001-68

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a **CLAIR LAIZE NETZEL E LAIZE CRISTINE NETZEL** a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

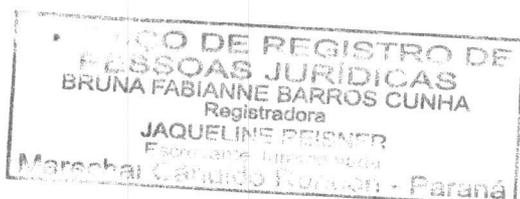
Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
UNILAB S/S LTDA
CNPJ/MF: 81.503.419/0001-68

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

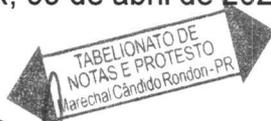
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - As sócias declaram que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

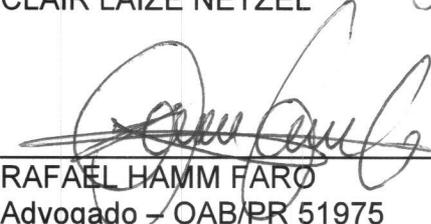
Marechal Candido Rondon-PR, 09 de abril de 2024


CLAIR LAIZE NETZEL




LAIZE CRISTINE NETZEL

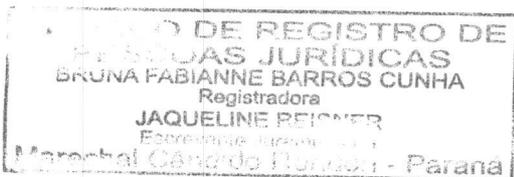



RAFAEL HAMM FARO
Advogado - OAB/PR 51975

Testemunhas:


MÁRCELO RODRIGO WILDE
CPF 031.081.549-58
RG 6.287.144-0 SSP/PR


RUTHINEA ANDRIOLI DA CUNHA
CPF 886.316.309-00
RG 5.897.801-9 SSP/PR

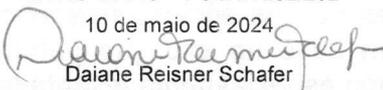


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-170 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@noisemprotesto.com.br

SELO DIGITAL: SFTN1.hGEhb.sOUkt-u8tLA.F79q (45)3254-2418
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[7ZcpDhu0]-CLAIR LAIZE NETZEL [2].....
Marechal Cândido Rondon
30 de Abril de 2024.
Em Test. da verdade.
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTIA - TABELIÃO SUBSTITUTO



Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Dom João VI, 821- Sala 03.Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone: (45) 2031-1225
Selo nº SFTD4svCJ4msaJMh0CDe1512q
Consulte em
<https://selos.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0071244
REGISTRADO Nº 0000463 - AV. 05
LIVRO A-113 - FOLHA 292/292
10 de maio de 2024

Daiane Reisner Schafer
Escrevente Juramentada



**S. JUNHO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

[Faint, illegible text and signatures, likely bleed-through from the reverse side of the document]



ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará N°: 726 / 2015	Cad. Econômico: 661	Cad. Único: 162043
--------------------------	------------------------	-----------------------

RAZÃO SOCIAL
UNILAB S/S LTDA
NOME FANTASIA
UNILAB

CPF/CNPJ
81.503.419/0001-68

ENDEREÇO
RUA CABRAL
COMPLEMENTO

TELEFONE COMERCIAL
45 9 3254-1301

INÍCIO DAS ATIVIDADES

02/01/1994

OBSERVAÇÕES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

23400284

NÚMERO

919

BAIRRO

BAIRRO CENTRO

ÁREA UTILIZADA

544,00

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

8640.2/02.00: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Marechal Cândido Rondon, 13/06/2023

Código de Autenticidade:

WIS031206-940-BXNYHRTNIUWKOM-1



Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.

2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008, Decreto 352/2019, 171/2020 e 203/2020.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81.503.419/0001-68
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/03/1992

NOME EMPRESARIAL
UNILAB S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO
R RUA CABRAL

NÚMERO
919

COMPLEMENTO

CEP
85.960-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARECHAL CANDIDO RONDON

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3254-1301

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
